

## **REGULAMENTO DE SELEÇÃO DA JKA-P**

### **ARTIGO 1º - OBJECTIVO**

*De acordo com o Artigo 4º Seleções Nacionais dos Regulamentos Internos da JKA-P.*

Cabe à Direção organizar treinos de competição e seleccionar competidores para representação nos eventos externos, nacionais ou internacionais.

Com esse objectivo a Direção designa um Corpo Técnico de Selecção (CTS).

### **ARTIGO 2º**

#### **2.1 O Corpo Técnico de Selecção**

O corpo Técnico de Selecção designado (CTS) é um órgão técnico indigitado pela Direção da JKA-P, composto por técnicos da especialidade e que se destina a efetuar a selecção das equipas nacionais da JKA-P, através de um treino específico e segundo um plano de actividade por ele proposto à Direção.

#### **2.2. Composição**

##### **2.2.1. O Corpo Técnico de Selecção é constituído por:**

- a) 1 Seleccionador Nacional;
- b) Treinadores de Kata;
- c) Treinadores de Kumite.

##### **2.2.2. O Seleccionador Nacional**

- a) É indigitado para o cargo pelo Presidente da JKA-P;
- b) Deverá ter condicional e minimamente a qualificação de Nível **C** de Instrutor e **C** Juiz da JKA;
- c) Cabe ao Seleccionador Nacional a escolha dos Treinadores necessários, de acordo com o seu plano de actividades proposto à Direção;
- d) O Seleccionador pode acumular as suas funções com as de Treinador.

##### **2.2.3. Treinadores**

- a) São indigitados para o cargo pelo Presidente da JKA-P, sob proposta do Seleccionador Nacional;
- b) Deverão ter condicional e minimamente a qualificação de Nível **D** de Instrutor e **D** Juiz da JKA.

## **2.3. Competências**

### 2.3.1. do Seleccionador

Perante a Direção terá que:

- a) Apresentar um projeto para aprovação, de eventos de seleção para uma e/ou mais épocas, a ser posto em prática de acordo com o orçamento estipulado pela Direção;
- b) Organizar a calendarização dos treinos e informar a direção para divulgação pelas associações protocoladas com a JKA-P;
- c) Efetuar o registo de assiduidade e desempenho nos treinos bem como das classificações obtidas nas provas;
- d) Efetuar a Classificação final para seleção tendo em conta atribuição das pontuação referentes à assiduidade e desempenho nos treinos e classificações obtidas nas provas em função da atribuição de pontuação definidos neste regulamento no artigo 2º nos seus pontos 2.4.2 e 2.4.3.;
- e) Indicar a composição da Seleção de praticantes e logística necessária;
- f) Acompanhar e orientar tecnicamente a seleção e sua comitiva em caso de impossibilidade delegar essas funções em algum dos treinadores que compõem o CTS;
- g) Organizar o Secretariado do Departamento;
- h) Sugerir eventuais ideias e/ou projectos para possíveis alterações ao funcionamento dos diversos eventos;
- i) A eventual apresentação de quaisquer queixas de e contra qualquer Praticante ou Treinador.

### 2.3.2. dos Treinadores

Perante o Seleccionador Nacional deverão:

- a) Realizar os treinos de competição, de acordo com a planificação realizada em conjunto com o Seleccionador;
- b) Acompanhar, se para tal for convocado por indicação do Seleccionador, a comitiva da Seleção nos seus diversos eventos;
- c) Organizar conjuntamente com o seleccionador os registos de assiduidade e desempenho no treinos e nas provas bem como a classificação final para seleção .

## **2.4. Funcionamento**

O CTS tem a seu cargo o treino dos praticantes com o objectivo à representação nacional, feita nos eventos competitivos nacionais e internacionais.

Este processo faz-se de modo a que a Seleção nacional seja composta por praticantes escolhidos de entre os apurados para os treinos de *Pré-seleção*, e finalmente para os treinos *da Seleção*.

### 2.4.1. Acompanhamento Técnico das Katas e Kumite

- a) Em Kata e Kumite os praticantes, serão acompanhados tecnicamente nos treinos de pré seleção e seleção bem como nas provas internacionais pelos treinadores que pertencem ao CTS.

### 2.4.2. Treinos de Pré-seleção

- a) Para cada época especificamente dedicada à Seleção, estes treinos, iniciam-se após a data de realização do Campeonato Europeu da JKA;
- b) Nestes treinos poderão participar todos os interessados das Associações que têm protocolo com a JKA Portugal.;
- c) O aproveitamento nos treinos dos praticantes será pontuado pelos membros do CTS pela :
  - 1) *Assiduidade*- onde será atribuído (1) um ponto por treino realizado;  
Cada praticante selecionado para os treinos de pré-seleção só poderá ter três (3) faltas anuais justificadas. Essa justificação deverá ser apresentada por escrito à ao selecionador e à direção da JKA-P.
  - 2) *Desempenho*- De 1 a 3 pontos pelo desempenho obtido nos treinos de acordo com a seguinte Escala: Insuficiente (1); Suficiente (2); Bom (3);  
Para atribuição desta pontuação são observadas a vontade e dedicação do praticante em seguir as orientações recebidas e os progressos obtido pelo praticante.

### 2.4.3. Campeonato Nacional da JKA-PORTUGAL.

Serão escolhidos os 4 finalistas em provas individuais de Kumite e Kata.

A cada um dos resultados dos 4 finalistas será atribuída uma pontuação de acordo com a seguinte Tabela de Pontuações para Seleção:

#### 2.4.3.1. Tabela de Pontuação para Seleção

Classificação	Campeonato JKA-PORTUGAL
1ºlugar	8
2ºlugar	6
3ºlugar	4
4ºlugar	2

#### 2.4.3.2. Provas por Equipa

No caso das provas por equipa quer de Kata, quer de Kumite, a seleção terá por base os praticantes selecionados nas provas individuais e do cumprimento dos restantes critérios. Podendo o selecionador caso assim o entenda convocar para os treinos alguns dos praticantes que participaram também nas provas por equipa.

#### 2.4.3.3. Treinos da Seleção

- Farão parte destes treinos os praticantes pontuados nos treinos de pré seleção e os que obtiveram pontuação, referidos em 2.4.3.1.(Tabela de pontuação para seleção);
- Poderão ainda participar nos Treinos de Seleção os praticantes, propostos pelo CTS, que obtiveram pontuação nos treinos de pré seleção e que participaram no campeonato nacional mas que não tenham obtido pontuação referente à 2.4.3.1.(Tabela de pontuação para seleção);
- Os praticantes apurados para a seleção terão que continuar a cumprir com a assiduidade e desempenho nos treinos;
- A participação de outros praticantes não referidos anteriormente carece de pedido realizado por escrito à direção da JKA-P, que conjuntamente com o selecionador autorizam ou não a sua participação nestes treinos.

#### 2.4.4. Classificação Final para convocatória para seleção

A classificação final que dará origem a convocatória será então realizada da seguinte forma:

Classificação final = pontos assiduidade + pontos desempenho + pontuação tabela para seleção ( 1ºlugar :8 pontos; 2º lugar: 6 pontos; 3º lugar: 4 pontos; 4º lugar: 2 pontos).

**NOTA:** A falha de um destes critérios tem como consequência a não convocatória para a seleção representativa da JKA-P em provas internacionais.

### **ARTIGO 3º - DIREITOS E DEVERES DOS PRATICANTES**

O artigo 3º, estabelece os direitos e deveres dos praticantes que integram os treinos de pré seleção e seleção.

#### **3.1. Direitos**

- a) Participar nos treinos de pré seleção e seleção.

#### **3.2. Deveres**

São deveres dos atletas selecionados para os treinos da Seleção (em Kata e Kumite):

- a) Participarem em todos os treinos desde a pré seleção ;
- b) Não faltarem aos treinos sem razão justificativa e segundo os limites impostos pelo Regulamento do CTS;
- c) Aceitarem as determinações do CTS;
- d) Terem as quotas JKA-P, devidamente regularizada;
- e) Terem os exames médicos obrigatórios atualizados bem como o seguro desportivo;
- f) Os praticantes que forem selecionados para representar a seleção JKA-P em provas internacionais terão que utilizar durante a comitiva o equipamento oficial, composto por fato de treino, t-shirt ou polo e casaco.

### **ARTIGO 4º - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JKA-P**

A convocatória dos praticantes da JKA-P está condicionada pelos seguintes critérios:

- a) Obter classificação final obtidas nas diferentes provas do campeonato/torneio nacional JKA-P; de acordo com o estipulado no artigo 2º deste regulamento mais concretamente no seu ponto 2.4.3.1.(Tabela de pontuação para seleção);
- b) Assiduidade e desempenho observados nos treinos de pré seleção e seleção; atribuição da pontuação de acordo com a tabela referida no artigo 2º mais concretamente ponto 2.4.2. na sua alínea c);
- c) Parecer favorável do CST bem como da direção da JKA-P.

NOTA: A falha de um destes critérios tem como consequência a não convocatória para a seleção representativa da JKA-P em provas internacionais.

### **ARTIGO 5º - CASOS OMISSOS**

Caso surjam alguns casos omissos a este regulamento, deverão ser apresentados por escrito e tratados em reunião de direção.